**REQUERIMENTO Nº 301/2021**

**EMENTA:** Fundo Social de Solidariedade.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

 O vereador **Tunico -(DEM)**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado à Exma. Senhora Prefeita Municipal, os seguintes pedidos de informações:

* Considerando que o Fundo social de Solidariedade em suas atribuições como Montar, organizar e ampliar o atendimento diário às pessoas que buscam o Fundo Social de Solidariedade, em virtude da pobreza ou abandono, garantindo recursos em alimentos, vestuário, agasalhos, muletas, bengalas, cadeiras de roda, cadeiras de banho, enxoval de bebê e outros auxílios, obedecendo às normas superiores e internas.
* - Manter o cadastro das famílias assistidas sempre atualizado, com fichas sócio-econômicas devidamente preenchidas, registrando empréstimo, doações, prazos, controles de entrega e devolução, relatórios mensais, além de outros cuidados. Organizar um inventário de materiais permanentes recebidos no exercício;
* - Organizar bazares beneficentes na sede e nos bairros, de forma permanente e itinerante, de modo a atender à população de baixa renda, na aquisição de vestuário, agasalho, calçados e outros produtos doados ou adquiridos pelo Fundo Social de Solidariedade.
* - Combate à fome e à pobreza, através de programas de assistência e de campanhas, mobilizando a comunidade e seus recursos, além de buscar parcerias com empresas, instituições civis, clubes de serviço, ongs, e outros. Realizar a Campanha do Inverno, Semana da Páscoa, Semana da Criança, Campanha do Natal.
* - Implementar programas de geração de renda e emprego e de promoção social, através de práticas de produção e comércio, cursos de preparação para o trabalho, oficinas, workshops, capacitação e outras iniciativas, abrindo oportunidades às pessoas que buscam colocação no mercado de trabalho ou melhoria nas condições de sobrevivência. Cuidar da inscrição, seleção, matrículas, frequência, formatura e certificados. Buscar parcerias no poder público e na sociedade civil para apoiar os projetos desta área.
* - Promover o exercício da cidadania, a responsabilidade social e o espírito de solidariedade, com organização e participação do maior número possível de pessoas em encontros, fóruns, debates, eventos cívicos e sociais, onde se enfatizem a vivência de valores e a consciência de direitos, através da Semana Municipal dos Direitos da Mulher, Semana da Criança, Dia das Mães, Festa da Primavera, Encontro de Voluntárias, Conferências, Bazares, espetáculos culturais e desportivos.
* - Apoio efetivo às entidades credenciadas que prestam assistência social, com visitas periódicas e colaboração máxima, principalmente, nas campanhas promovidas pelo órgão, com especial atenção à Casa do Adolescente, Casa da Criança, APAE, Recanto dos Velhinhos, Sociedade São Vicente, Conselho Tutelar, Pastoral do Menor, Foco de Luz, Projeto Renascer, Projeto Crescer, Casa dos Peregrinos, Instituto Esperança, creche Tia Nair e, outras;
* - Incentivar e organizar o trabalho voluntário, com inscrição, registro, formação e participação, mobilizando as pessoas em torno dos problemas sociais, envolvendo-as nas atividades e programas do Fundo Social de Solidariedade, promovendo a consciência e responsabilidade social, a cidadania, a cooperação e demais valores éticos e sociais;

**Pergunta-se:**

* **Quais donativos e alimentos são arrecadados pelo fundo social?**
* **Existe doação feita em valores em espécie?**
* **Caso positivo quais os valores arrecadados nos últimos 12 meses?**
* **Quantas cadeiras de rodas e cadeiras de banho existem no fundo social a disposição das pessoas que necessitam?**
* **Existe por parte do fundo social, um registro dos donativos arrecadados, assim como valores em espécie?**
* **Caso positivo enviar a esta Casa de Leis, balancetes referente aos últimos 12 meses.**
* **Atualmente quantas famílias existem cadastradas que recebem benefícios do fundo social de solidariedade?**

**Justificativa:**

 Tais questionamentos são baseados no Art. 2º e art. 199 do Regimento Interno da câmara Municipal de Valinhos.

 Valinhos, 22 de Fevereiro de 2021.

Antônio Soares Gomes Filho

**Vereador**